

LEI MUNICIPAL Nº. 2.970, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre a suplementação de verbas e aponta recursos”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Educação

08 – Fundo Municipal de Cultura

1.002 – Festividades e comemorações – Desenvolvimento Cultural

3.3.50.43.00.00.00.0001-459 – Subvenções sociais

.....R\$ 3.000,00

3.3.90.30.00.00.00.0001-263 – Material de consumo

.....R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00.0001-262 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

.....R\$ 19.000,00

Total da suplementação.....R\$ 24.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, a redução na seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Obras

01 – Sec. de Obras e Viação

1.133 – Aquisição de equipamentos e máquinas

4.4.90.52.00.00.00.0001-197 – Equipamentos e material permanente

.....R\$ 24.000,00

Total da reduçãoR\$ 24.000,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 12 de setembro de 2011.

Braulio Zatti

Prefeito Municipal

Émerson Albino Zanella

Secretário Municipal de Administração